



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 29/2024 PROJETO DE LEI N° 2720/2024
Data emissão: 16-09-24 DATA 11/09/2024

Hora: 10:13
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do Município, para participar da fase macro do campeonato “**BOM DE BOLA**”, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, realizar despesa de confraternização da comissão e atletas da competição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas e comissão técnica do Município, para participar da fase macro do campeonato “**BOM DE BOLA**”, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para o dia 19 de setembro de 2024, com retorno previsto para o dia 20 de setembro de 2024.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase macro estadual do campeonato “**BOM DE BOLA**”, que acontecerá na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 20 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas com o evento são de competência do Estado do Paraná.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

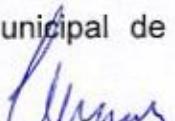


ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2024.


GERSÔ FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2720/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar atletas do Município, para participar da fase macro do campeonato “BOM DE BOLA”, na cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, realizar despesa de confraternização da comissão e atletas da competição.

A fase macro estadual acontecerá na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná entre os dias 19 e 20 de setembro de 2024.

Importante salientar que nossa equipe se classificou para a fase regional

Ainda é digno salientar que no exercício de 2023, nosso Município participou da fase final desta competição na cidade de Terra Rocha.

As demais despesas com exceção da viagem serão bancadas pela organização do evento (Estado do Paraná).

Em virtude da data da viagem, visto o calendário da competição, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal